



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-00899/2020

Tipo de Processo: Prodesu: I B - Representação Institucional - Eleições

Assunto: CREA-AM - PRODESU I-B Exercício 2020

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Amazonas

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 51/2020

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada via videoconferência, no dia 16 de setembro de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu;

Considerando os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, que definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando os arts. 18 a 22 da Decisão Normativa nº 87, de 2011, que definem os critérios para concessão dos recursos do Prodesu após a apresentação dos planos de trabalho;

Considerando o teor da Decisão Normativa nº 88, de 2011, e seus anexos, que regulamentam os programas do Prodesu;

Considerando que o convênio referente ao Programa de representação institucional para eleição de conselheiros federais e presidentes de Crea e do Confea I-B, 006/2020, foi firmado com o Regional aos 20 de abril de 2020, encerrando sua vigência originalmente aos 31 de dezembro de 2020, no valor total de R\$ 97.791,05 (noventa e sete mil, setecentos e noventa e um reais e cinco centavos), sendo R\$ 65.194,03 (sessenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e três centavos) às expensas do Prodesu, e R\$ 32.597,02 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e dois centavos), a ser integralizado pelo Regional, através de convênio a ser firmado com a Mútua, tendo sido repassado ao Regional aos 21 de julho de 2020, documento SEI 0357086;

Considerando que em 20 de agosto de 2020, o Crea solicitou aditivo, documento SEI 0371428, para readequação do valor conveniado;

Considerando o Parecer n.º 138/2020-GDI, documento SEI 0371889, favorável ao pleito do Regional; e

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea – PROJ, que concluiu pela possibilidade jurídica de acolhimento do pleito do Regional, Parecer SUCON n.º 177/2020, documento SEI 0372640.

DECIDIU:

1. Aprovar a solicitação da lavratura do 1º termo aditivo ao convênio n.º 006/2020, firmado entre o Confea e o Crea-AM, referente Programa de representação institucional para eleição de conselheiros federais e presidentes de Crea e do Confea I-B, alterando o valor total do convênio para R\$ 133.637,85 (cento e trinta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 98.853,99 (noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) às expensas do Prodesu, e R\$ 34.783,86 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos) a ser integralizado pelo Regional, através de convênio a ser firmado com a Mútua.

2. Encaminhar a presente à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema – CCSS.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Danhoni (144.546.709-78), Usuário Externo**, em 16/09/2020, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Vilhena Paiva, Conselheiro Federal**, em 16/09/2020, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirson Artur Freitag, Presidente do Crea-MS**, em 16/09/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carminda Luzia Silva Pinheiro, Presidente do Crea-AC**, em 16/09/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro de Alencar Carvalho (400.076.854-91), Presidente do Crea-PE**, em 16/09/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francis Bogossian (007.539.987-34), Usuário Externo**, em 16/09/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Barros Júnior, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 18/09/2020, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375442** e o código CRC **0E997C26**.